



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 066/96 - DE 08 DE AGOSTO DE 1996.

Cria o Conselho Municipal do Projeto PARANÁ 12 MESES.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a importância das ações vinculadas ao Projeto Paraná 12 Meses, parcialmente financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal do Projeto PARANÁ 12 MESES, com o objetivo de apoiar a implantação e execução das ações do referido projeto, ao nível do Município de Chopinzinho.


Art. 2º - O Conselho Municipal será composto por 09 (nove) membros, representantes dos setores envolvidos na execução do Projeto, conforme o disposto no Regimento Interno do Projeto, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.814, de 24.05.96, sendo assim constituído:

- Idevaldo Peretti - Repres. da Prefeitura Municipal
- Luiz Pasqualli - Repres. da Assistência Téc. Oficial
- Juarez Pompeu da Silva - Repres. do Sind. dos Prod. Rurais
- Hillis G. de Almeida - Repres. Assist. Téc. Privada e/ou ONG's
- Olivo Bertella - Repres. Sindicato dos Trab. Rurais.
- Osni Melotto, João Fortuna, José Possatto e Oscar Scolari - Repres. das Comunidades Beneficiárias.

Art. 3º - As atribuições e o funcionamento do Conselho Municipal estão definidas no Regimento Interno do Projeto Paraná 12 meses.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 de agosto de 1996.


Enio Valdir Ceni
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 08 de agosto de 1996.


Vicente Mücke Júnior
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13609
de 10/08/96, pág. n.º 16

Pub. no D.O. nº 4820
13.08.96 - PG 37